



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8675 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM RE 01186-5 NELSON BEZERRA DE LIMA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 27 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4217/50 04/99

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN. PM RE 01186-2 NELSON BEZERRA DE LIMA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 27 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de 1999, 11ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

ELDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil